



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.722, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.710, de 05 de março de 2026, que dispõe sobre autorização para a desafetação de área no Conjunto Habitacional Jardim da Amizade, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.710, de 05 de março de 2026, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do rol dos bens dominiais do Município, uma área (denominada Área Verde 1) com 47.987,19 m² (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e sete metros e dezenove decímetros quadrados), localizada no Conjunto Habitacional Jardim da Amizade, neste Município, constante da Matrícula nº 21.006, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capão Bonito/SP.”

Art. 2º Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.710, de 05 de março de 2026, não afetados pela modificação, ora introduzida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 26 de março de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.